



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 085 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a reafirmação da Pactuação firmada na Resolução CIB/SM nº 062/2007.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 194 (145 Ordinária) realizada no dia 20.10.2008 e;

CONSIDERANDO a necessidade de reafirmar a Pactuação consensuada na 182ª Reunião 135º Ordinária), referente a incorporação de recursos constantes da Portaria GM/MS nº 2.881, de 08 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a necessidade da demanda, aponta para a continuidade de ações previstas na referida Resolução, contemplando as áreas de Neuro-Embolização, Cirurgia Bariátrica, Nefrologia, Exames Complementares, Assistência Farmacêutica e implementação de recursos para os Municípios Plenos.

CONSIDERANDO a justificativa elaborada pela Secretaria Adjunta de Atenção Especializada da Capital e apresentada pelo membro José Rodrigues, enfatizando a necessidade de continuidade na atenção dos recursos para da finalidade proposta.

CONSIDERANDO que o impacto financeiro anual desses procedimentos é da ordem de R\$ 23.375.312,39 (Vinte e Três milhões , trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) no período de 12 (doze) meses a serem reservados na forma duodécimos pelo Fundo Estadual de Saúde- FES -AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da proposta, por igual período reafirmando os respectivos quantitativos de procedimentos e distribuição dos recursos financeiros, conforme previsto na Resolução CIB/AM nº.062, de 26 de novembro de 2007.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 de outubro de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 085 datada de 20 de outubro de 2008 nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde